



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 14/2021 CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ E A ENTIDADE SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE FRANCISCO DE PAULA VICTOR PARA ATENDIMENTO DA QUESTÃO SOCIAL DOS ITINERANTES E DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ALBERGUE NOTURNO JOSÉ PEREIRA DA SILVA PRADO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE FRANCISCO DE PAULA VICTOR, inscrita no CNPJ nº 44.727.295/0001-78, com sede na Rua Acre, nº 130, Bairro Vila Maria, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Angela Maria das Graças Antônio, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.975.659-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 718.247.078-00, com endereço na Rua Alexandre Carlos de Mello, nº 329, Vila São Jorge, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021, conforme Chamamento Público nº 22/2021, conforme solicitação da Entidade (Protocolo nº 06077/2023) e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Segundo Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 14/2021, assinado em 31/12/2021, conforme previsto nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2021, a partir da data de assinatura até 31/12/2024.



Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria permanece R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, equivalente ao valor do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2021, conforme previsto nos termos da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, sendo repassado mensalmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Conta-corrente 11864-8 – Agência 2706-5 – Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 08.244.100-2.061, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 - Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú/SP, 02 de janeiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL **ANGELA MARIA DAS GRAÇAS ANTÔNIO**
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

Daniela Ackermann
RG: 27.473.162-9

Tiago Bricoleri
RG: 49.697.041-0